



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Rafael Rodrigues de Andrade

Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Ângelo D'Alessandro Emerick

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

Secretário Municipal de Obras:

--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica - RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 659 de 27 de Dezembro de 2018

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.935.800,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA FINS QUE SE ESPECIFIQUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05220.00 Fundo Municipal de Saúde

2.016	Atenção Básica, PAB Variável, PSF	SUS - 04	R\$	581.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	SUS - 04	R\$	581.000,00
Total do projeto / atividade - PAB				
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU	RP - 30	R\$	216.680,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	SUS - 18	R\$	800.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil		R\$	1.016.680,00
Total do projeto / atividade - MAC				
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das unidades	RP - 30	R\$	338.120,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	RP - 30	R\$	338.120,00
Total do projeto / atividade				

Valor Total Suplementado R\$ 1.935.800,00

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO

Edição 125 de 27 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço nº 18
Centro
SEROPÉDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

Decreto Nº 1345 de 27 de dezembro, 2018

Abre crédito suplementar no valor total de 1.935.800,00 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Municipal nº 659/2018 datada em 27 de Dezembro de 2018

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05220.00	Fundo Municipal de Saúde			
2.016	Atenção Básica, PAB Variável, PSF	SUS		581.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL			
Total do Projeto / Atividade R\$				581.000,00
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Teto Financeiro de Média e Alta Com		800.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Transferências de Recursos Próprio:		216.680,00
Total do Projeto / Atividade R\$				1.016.680,00
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Transferências de Recursos Próprio:		338.120,00
Total do Projeto / Atividade R\$				338.120,00
Total da Unidade R\$				1.935.800,00
Valor Total Suplementado R\$				1.935.800,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$ 0,00
III - Anulação de Dotação: R\$ 1.935.800,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05220.00	Fundo Municipal de Saúde			
2.016	Atenção Básica, PAB Variável, PSF	SUS		581.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
Total do Projeto / Atividade R\$				581.000,00
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Teto Financeiro de Média e Alta Com		800.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Transferências de Recursos Próprio:		216.680,00
Total do Projeto / Atividade R\$				1.016.680,00
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Transferências de Recursos Próprio:		338.120,00

Modernização Pública e Informática Ltda

Página 2 de 2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão da anulação de crédito da seguintes dotações abaixo:

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05220.00 Fundo Municipal de Saúde

2.016	Atenção Básica, PAB Variável, PSF	SUS - 04	R\$	581.000,00
3.3.90.39.05	Demais serviços de Pessoa Jurídica		R\$	581.000,00
Total do projeto / atividade - PAB				
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU	RP - 30	R\$	216.680,00
3.3.90.39.05	Demais serviços de Pessoa Jurídica	SUS - 18	R\$	800.000,00
3.3.90.39.05	Demais serviços de Pessoa Jurídica		R\$	1.016.680,00
Total do projeto / atividade - MAC				
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das unidades	RP - 30	R\$	338.120,00
3.3.90.39.05	Demais serviços de Pessoa Jurídica		R\$	338.120,00
Total do projeto / atividade - RP				

Valor Total Anulado R\$ 1.935.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 27 de Dezembro de 2018

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço nº 18
Centro
SEROPÉDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05220.00	Fundo Municipal de Saúde			
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades			338.120,00
Total do Projeto / Atividade R\$				338.120,00
Total da Unidade R\$				1.935.800,00
Valor Total Anulado R\$				1.935.800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro, 2018

ORIGINAL ASSINADO